



**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

**Nº 5040/2019, AUTORIZADO PELA EDITAL Nº 2941/2019**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **LUIS RÉGIS MACHADO DA ROSA**, inscrito no CPF nº 463.141.560-68, residente na Rua Safira, nº 02, Morretes, Cidade de Nova Santa Rita/RS, por intermédio do seu representante legal Sra. **Maria Veratriz Machado da Rosa**, brasileira, inscrita no CPF nº 514.980.300-68, portadora da cédula de identidade nº 8044235284, residente e domiciliada à Avenida Lima e Silva, nº 1036, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS denominado CONTRATADO, resolve:

De comum acordo, após ofício da Sr<sup>a</sup> Nelma Beatriz Marques e memorando nº 105/2023-SMAS ambos anexos, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar do dia **02 de maio de 2023**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato nº 5040/2019, autorizado pelo Edital 2941/2019, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de maio de 2023.

*Maria Veratriz Machado da Rosa*  
Sr. Luis Régis Machado da Rosa

Contratado

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

**Memo nº. 105/2023 – SMAS**

**Destino: GAPRE/PGM**  
**Origem: SMAS**  
**Data: 28/04/2023**

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 639  
Em 02/05/23  
*patiane*

Considerando o Ofício da Senhora Nelma Beatriz Marques Rodrigues anexo, solicitamos resilição a contar de 02/05/2023, do Contrato nº 5040/2019, Luis Régis Machado da Rosa, o qual concedia aluguel social a mesma.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy  
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva  
Secretária de Assistência Social

DE ACORDO

02/05/23

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

*[Handwritten signature]*  
Gisely Amestoy  
Prefeita Municipal

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2023

Senhora Secretária

Pelo presente comunico que a partir de 02/05/2023 não estarei mais necessitando do benefício eventual aluguel social sito à rua Luiz Coelho Leal, 728. Sendo o que tinha para o momento

Nelma Beatriz Marques Rodrigues

*x Nelma Beatriz M. Rodrigues*

*De acordo*

*[Assinatura]*  
Andressa Lisboa da Silva  
Secretária de Município  
Assistência Social

Ilustríssima Senhora  
Andressa Lisboa da Silva Amestoy  
Secretária de Assistência Social  
Nesta